



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 493/2024

Teresina(PI), 03 de junho de 2024

*Dispõe sobre os valores e a fonte de pagamento das bolsas destinadas aos professores e técnicos que atuarão na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, a Portaria GSE/ADM nº 097, de 29 de março de 2006, e a Resolução CNE nº 02, de 30 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 21.949, de 29 de março de 2023, que institui o programa “ACELERA SEDUC”;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 44/2024, que dispõe sobre as condições para oferta do Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Edital SEDUC-PI/GSE Nº 10/2024, que regula a seleção de escolas da Educação Básica da Rede Pública Estadual para a oferta do Esporte Educacional em regime presencial em 2024;

**CONSIDERANDO** que a concessão de bolsas destinadas aos professores e técnicos que atuam na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional constitui medida eficaz relacionada à garantia do comprometimento e da motivação desses profissionais, assegurando a qualidade das atividades desenvolvidas e a continuidade do programa;

**CONSIDERANDO** que a valorização dos professores e técnicos, por meio de incentivos financeiros, contribui para a melhoria do desempenho e da satisfação no trabalho, refletindo diretamente na eficácia das ações pedagógicas e esportivas implementadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer critérios claros e transparentes para a concessão das bolsas, de modo a garantir a equidade e a justiça na distribuição dos recursos, bem como a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e com o regramento normativo aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A equipe de profissionais que atuará na oferta do componente extracurricular Esporte Educacional nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí fará jus à percepção de 01 (uma) bolsa, durante 10 (dez) meses, observando-se o calendário escolar de cada instituição de ensino, bem como o cumprimento das atividades previstas, conforme o perfil de atuação indicado abaixo:

PERFIL	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Equipe técnica SEDUC/SEDE GRES	R\$ 300,00	40 horas

Equipe técnica GREs	R\$ 300,00	40 horas
Professores	R\$ 300,00	Até 12h/aula

**Parágrafo único:** A equipe de profissionais contemplada com a bolsa de que trata o *caput* deste artigo não poderá acumulá-la com qualquer outra espécie de bolsa ofertada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e/ou por órgãos conveniados.

**Art. 2º** Os recursos para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão, prioritariamente, da fonte 541 (FUNDEB).

**Art. 3º** Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Superintendência de Ensino (SUPEN).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de junho de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
**Secretário de Estado da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 05/06/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012730709** e o código CRC **DFA40131**.